



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO SEMED N.º 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Define o processo de escolha do local de efetivo exercício dos servidores da equipe de suporte pedagógico à docência lotados na Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar a estrutura de atuação dos profissionais de suporte pedagógico à docência da Rede Pública de Ensino de São Pedro da Aldeia;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir identidade de pertencimento na atuação dos profissionais de suporte pedagógico à docência na Rede Pública de Ensino de São Pedro da Aldeia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para escolha do local de efetivo exercício dos profissionais de suporte pedagógico à docência na Rede Pública de Ensino de São Pedro da Aldeia;

RESOLVE:

Art. 1º A equipe de suporte pedagógico à docência na Rede Pública de Ensino de São Pedro da Aldeia é formada por:

- I.** Inspetor Escolar;
- II.** Supervisor de Ensino;
- III.** Orientador Educacional.

Parágrafo único. Os cargos anteriores à Lei Complementar n.º 121, de 22 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, e que possuam nomenclaturas divergentes, deverão ser enquadrados conforme a função exercida de fato na equipe de suporte pedagógico à docência na Rede Pública de Ensino de São Pedro da Aldeia até que ocorra a devida uniformização.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos que pertençam à equipe de suporte pedagógico à docência terão, obrigatoriamente, a sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, atuando como um elo entre os setores que envolvem o Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º O processo de escolha da unidade escolar de atuação para fins de efetivo exercício deverá ocorrer antes do início do ano letivo e seu resultado valerá pela duração do ano letivo subsequente.

§ 2º O critério a ser utilizado para qualificação deverá ser a data de admissão do servidor no serviço público e, em caso de empate, terá preferência o servidor com maior idade.

§ 3º Caso existam servidores contratados temporariamente, os mesmos escolherão somente após os servidores efetivos e o critério de escolha aplicável aos mesmos será a colocação em processo seletivo simplificado ou equivalente.

Art. 3º O servidor que possuir 2 (duas) matrículas ou vínculos em cargos distintos não poderá escolher a mesma unidade escolar para atuar.

Art. 4º Todo ocupante de cargo da equipe de suporte pedagógico à docência deverá participar do processo de escolha, ainda que esteja:

- I. em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;
- II. em licença médica ou odontológica para o servidor tratar da própria saúde;
- III. em situação de readaptação funcional ou com restrição temporária;
- IV. em afastamento, devidamente autorizado pela Secretaria de Educação, para participação em seminários, congressos ou similares;
- V. em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, férias, licença-prêmio, abono de ponto ou folga de gozo obrigatório concedida pelo TRE por serviço eleitoral;

VI. quaisquer outras licenças elencadas no art. 74 da Lei Complementar n.º 42, de 29 de setembro de 2005;

VII. em situação de afastamento por motivo de cessão, permuta ou ocupação de função como membro de equipe diretiva ou;

VIII. que se encontre ocupando função no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A atuação e a jornada de trabalho da equipe de suporte pedagógico à docência serão regulamentadas pelo Regimento Escolar Municipal e resoluções específicas.

Art. 6º Os casos omissos, as situações excepcionais e específicas poderão ser avaliadas e redefinidas pela Secretaria Municipal de Educação visando o pleno funcionamento Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2019.

Alessandro da Veiga Teixeira Knauff
Secretário Municipal de Educação